

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 574/2024

EM 08 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIAB-BAHIA, no uso de legal de suas atribuições e de acordo o que disposto na Lei Municipal nº 022/2005.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal de nº 022/2005, que prevê a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: que as entidades não governamentais e as entidades de classe enviaram a relação dos representantes para compor o referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - órgão de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes entidades e respectivos representantes conforme abaixo especificado:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

I) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Sandra Márcia Santos Gomes Firmino - Titular

Luís Fernando da Silva Ferreira- Suplente

II) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Hermínio Ribeiro Sousa-Titular

Mateus Ribeiro Soares - Suplente

III) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Gerusa da Silva Astério- Titular

Gilda da Silva Astério Portugal Suplente

IV) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Ires Amorim Sousa – Titular

Ludmila Coutinho Pereira Ribeiro - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



V) Representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente

*Antônio Carlos Nunes Nogueira- Titular
Carlos Leôncio Sousa Costa - Suplente*

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI) Representante da Assembleia de Deus Missão

*Juceline Cerqueira Santos Barreto – Titular
Helenice Dias dos Santos - Suplente*

VII) Representante da Igreja Católica

*Joice Kelly Silva Carvalho- Titular
Franciele Costa dos Santos- Suplente*

VIII) Representante da Igreja Nacional Batista Calvário

*Raquel Sousa Freire Gonçalves- Titular
Juceline Mendes Santos– Suplente*

IX) Representante da APLB- Sindicato

*Silvane Alves Jardim-Titular
Marlúcia Viana Carvalho-Suplente*

X) Associação de Agricultores Familiar Remanescentes Quilombolas da Jussara

*Fernanda Soares Nogueira -Titular
Jorge Pereira dos Santos-Suplente*

§ 1º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos conselheiros.

§ 2º - Eleito o presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o Vice-Presidente ser escolhido dentre os membros indicados por entidade não governamental e vice-versa.

§ 3º - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 4º - Os conselheiros (titulares e suplentes) indicados pelos organismos públicos que representam e os representantes das entidades de classe e não governamentais (devidamente indicados), serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, obedecidos os critérios de escolha previstos na Lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, AOS 08 DIAS DE JANEIRO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

*Atue-se
Registre-se
Publique-se*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.